CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01462/2022
DATA: 02/05/2022
PROCESSO Nº 11781015/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANTANA TEXTIL SA , estabelecida na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 02015, bairro CATOLE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.418.478/0001-47 e CGF nº 06.922.113-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84483919	PEÇA PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: DISCO DE APOIO M D78 FB-H-FP, COM FUNÇÃO DE: RESPONSÁVEL PELO APOIO E ROTAÇÃO DO ROTOR.
2	84483919	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: DISCO DE APOIO N D78/B10 FB-H-FP, COM FUNÇÃO DE: RESPONSÁVEL PELOAPOIO E ROTAÇÃO DO ROTOR.
3	84483919	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/ FIAÇÃO:CONTROLE DE SECCAO S CAN, PEÇA COM FUNÇÃO DE CONTROLE E ACIONAMENTO DEVALVULAS E MOTORES DA SEÇÃO. 24VDC.
4	85365090	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: INTERRUPTOR DE PRESSAO 3.0 BAR, COM FUNÇÃO DE: RESPONSÁVEL PORCONTROLAR O FLUXO DE AR COMPRIMIDO.
5	85365090	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: INTERRUPTOR DE PRESSAO 4.5 BAR, COM FUNÇÃO DE: RESPONSÁVEL PORCONTROLAR O FLUXO DE AR COMPRIMIDO.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 0741122AA0414BCFAD6CE59C3AE557D6

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

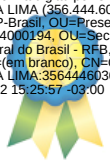
As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 0741122AA0414BCFAD6CE59C3AE557D6

Assinado de forma digital por CRISTIANE MARIA SILVA LIMA (356.444.603-63) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CRISTIANE MARIA SILVA LIMA:35644460363
Data: 02/05/22 15:25:57 -03:00



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 0741122AA0414BCFAD6CE59C3AE557D6